



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 26/2026 - LEI No. 1508/2025

Página: 1 de 1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam alteradas as MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 954,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.122.0156.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.3.5.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00328

954,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

954,00

Recursos não Vinculados de Impostos

954,00

ART. 2o. - Como Recursos para alteração das MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.122.0156.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00069

954,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

954,00

Recursos não Vinculados de Impostos

954,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 19 de Março de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal